



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA



RESOLUÇÃO Nº22/03/CONEP

Altera as Resoluções nº
39/02/CONEP e 42/02/CONEP.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas funções legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/02/CONEP que aprovou o projeto pedagógico do Curso de Arte Licenciatura habilitação Artes Visuais;

CONSIDERANDO o Of. s/n, datado de 07 de maio de 2003, encaminhado pela Profª. Dra. Lilian Cristina Monteiro França ao Colegiado do Curso de Artes e Comunicação Social;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº Carlos Dias da Silva Júnior ao apreciar o processo nº 9257/03-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Extraordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, nos Anexos I e III da Resolução 42/02/CONEP, que aprovou o projeto pedagógico do Curso de Arte Licenciatura habilitação Artes Visuais, o pré-requisito da disciplina 408052 – Fotografia e Iluminação

de: 408281 Comunicação Visual
para: 408232 Estética e História da Arte II

 1

Art.2º Alterar nos Anexos III e IV da Resolução 39/02/CONEP, que separou a Departamentalização de Letras da Departamentalização de Artes e Comunicação Social, o pré-requisito da disciplina 408052 – Fotografia e Iluminação

de: 408281 Comunicação Visual
para: 408281 Comunicação Visual
ou
408232 Estética e História da Arte II

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2003.


REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE em exercício